



DECRETO Nº 3.009/2020

**ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR HENTGES, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **DECRETA**:

Art. 1º Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã a contar de **03 de fevereiro de 2020**, sendo:

Manhã: 7:30 horas às 11:30 horas

Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.973/2019 que estabelecia turno único na Prefeitura Municipal de Ibirapuitã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 09 de janeiro de 2020.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº <u>3009/2020</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>09 / 01 / 2020</u> e retirado em _____

Sabrina Bonacina Allebrandt
Agente Administrativo
Portaria nº 3.468/2011

